



1. BOLETIM DE JOGO/INGAME

Reforçamos informação presente nas NORMAS E INSTRUÇÕES ABP 2024/2025 referente à obrigatoriedade de utilização do INGAME em todos os jogos das competições ABP (que tenham com nomeação oficial de juízes), que entrou em vigor no passado dia 01/02/2025.

(transcrição do documento NORMAS E INSTRUÇÕES ABP 2024/2025, do ponto 4)

https://www.abp.pt/wp-content/uploads/2024/11/ABP_NORMAS_INSTRUCOES_2024_2025_v1.0_2024_11_30.pdf

Boletim de jogo / InGame

4.1 - É obrigatória a utilização do InGame, boletim de jogo eletrónico, a partir de 1 de fevereiro de 2025, ficando os clubes responsáveis por fornecer ao(à) Marcador(a) o aparelho eletrónico e o acesso à rede de dados necessários para a sua aplicação, conforme as indicações técnicas apresentadas no Comunicado n.º 58 da FPB, de 15 de dezembro de 2023.

4.2 - São exceções ao ponto anterior:

a) - Jogos de minibasquete;

b) - Jogos que incluam atletas de sexos diferentes;

c) - Ausência de rede de dados, por falha das operadoras de telecomunicações, que deverá ser devidamente justificada, com elemento de prova;

d) - Outras situações devidamente autorizadas pela Direção, Departamento Técnico ou CAD da AB Porto, que deverão ser justificadas, por email dirigido aos serviços da ABP (secretaria@abp.pt), antes do início do jogo em causa.

4.3 - O não cumprimento da determinação apresentada em 4.1 implicará a multa de 20,00€ (vinte euros).

4.4 - Nas exceções previstas em 4.2, aplica-se o previsto neste documento de anos anteriores, ou seja:

4.4.1 - A equipa visitada, ou considerada como tal, solicitará ao(à) Marcador(a), no final de cada jogo, o Boletim de Jogo de cor branca que deverá ser digitalizado e inserido no sistema administrativo da FPB (SAv2) até 24 horas após o final do jogo.

4.4.2 - O documento digitalizado deverá ser totalmente legível, sob pena de ser considerado inválido.

4.4.3 - O documento original deverá ser arquivado pela equipa visitada, ou considerada como tal, para qualquer pedido levado a cabo pela ABP e/ou FPB.

4.4.4 - A equipa visitada, ou considerada como tal, é responsável pela inserção do resultado do jogo no sistema administrativo da FPB (SAv2), até 24 horas após o final do jogo.

4.4.5 - O não cumprimento das determinações apresentadas em 4.4 implicará as seguintes multas:

a) - Atraso na inserção do resultado - 10,00€ (dez euros);

b) - Atraso no envio do boletim de jogo - 10,00€ (dez euros);

c) - Atraso superior a 10 dias no envio do boletim de jogo - 50,00€ (cinquenta euros);

A Direção